



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)

LEI Nº 729, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO RECEBI EM: 30/10/2023 José Carlos Macedo ASSINATURA

Dispõe sobre a autorização de Abertura de Crédito Especial.

O Povo do Município de Luisburgo, do Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento de 2023, Crédito Especial, considerando a adesão do Município ao Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP – contendo as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Luisburgo
Unidade: 04 – Divisão de Planejamento e Convênios
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0004 – Administração Pública Municipal
Atividade: 2.177 – Repasse ao ICISMEP
Elementos:
3171.70 – R\$12.909,06
3371.70 – R\$10.233,79
Valor total – R\$23.142,85

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Luisburgo
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 01 – Divisão de Gerenciamento de Unidade de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0012 – Atendimento ao Departamento de Saúde
Atividade: 2.178 – Repasse ao ICISMEP
Elemento:
3171.70 – R\$4.413,97
3371.70 – R\$18.092,48
Valor total – R\$22.506,45



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação parcial ou total de dotações discriminada abaixo, conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Luisburgo

Unidade: 03 – Divisão de Administração de Materiais e Compras

Sub-Unidade: 02 – Divisão de Licitações

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0004 – Administração Pública Municipal

Atividade: 2.050 – Manutenção dos Serviços de Compras e Licitação

Elemento: 3390.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Valor: R\$45.649,30

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luisburgo – MG, 17 de outubro 2023.

Otenides dos Santos Hott Praça
Prefeito Municipal